

DECRETO Nº 4. 549, de 15 de fevereiro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.878,75 (sessenta mil , oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	011405	50.000,00
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	031407	10.000,00

1.10.1.10.305.001 33909300 0.2310	011407	31,25
1.10.1.10.301.001 33909300 0.2468	011405	847,50
TOTAL		60.878,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO		
MUNICIPAL DE		
SAUDE		
1.10.1.10.301 33903000	011405	50.847,50
.0010.2468		
1.10.1.10.305 33903000	011407	31,25
.0010.2310		
1.10.1.10.305 33903000	031407	10.000,00
.0010.2310		
TOTAL		60.878,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicado por acréscimo de valor, no I.O.nº 1622 bde 15 de fevereiro de 2017.